

Prefeitura Municipal de Timon

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

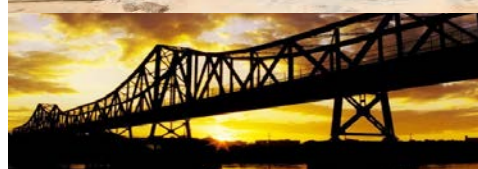
Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0243, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, no âmbito do Município de Timon-MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos arts. 13 e 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM) e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020 foi declarado situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon, visando o enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualizar as regras sanitárias a serem cumpridas no Município para preservar a atividade econômica no município e ao mesmo tempo prevenir a proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a estrutura existente e as ações de prevenção e combate adotadas pela Prefeitura Municipal de Timon por meio da Secretaria Municipal de Saúde de prevenção e combate à COVID-19;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova cepa, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º. Permanece proibida a realização de festas ou eventos que gerem aglomerações, no âmbito público ou privado, até o dia **28 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º. Os eventos privados, sem finalidade comercial, realizados em áreas comuns e quaisquer outros espaços deverá seguir as seguintes normas de restrição:

I – Manter a proporção de 1 (uma) pessoa a cada 3m² (três metros quadrados) e 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre cada pessoa respeitado o limite do espaço;

II – Disponibilizar álcool gel 70% ou pia com água corrente e sabão com a finalidade de realizar a assepsia das mãos;

III – Permitir que permaneçam no local apenas pessoas que estejam usando máscaras que cubram o nariz e a boca o mesmo tempo;

IV – Informar aos participantes, previamente, que não será permitido o contato social (toques, apertos de mão, abraços e etc...) durante o período da realização do evento;

V – A duração do evento não ultrapassará **04 horas** sendo o limite máximo para término às **22:00hrs**;

VI – O mesmo local não poderá realizar mais de um evento no mesmo dia;

VII – Deverá ter uma pessoa responsável pelo evento, a qual disponibilizará seu contato telefônico, e que informará num prazo de 48hs, o dia, hora e local da realização do evento, por meio comunicado à Secretaria Municipal de Governo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Timon, na Praça São José S/N, bairro Centro, Timon-MA.

Art. 3º. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Civil Municipal, Departamento Municipal de Trânsito – DMTRANS, Procon, Superintendência de Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, todos atuando em conjunto e em articulação com os serviços de vigilância sanitária federal e estadual, da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§1º. Caso necessário, os órgãos envolvidos na fiscalização de que trata este Decreto deverão solicitar apoio da Polícia Rodoviária Federal.

§ 2º. Fica determinado aos órgãos referidos neste artigo que reforcem a orientação e a fiscalização em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - circulação em grande número de pessoas em locais públicos;

III - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos;

IV - direção sob efeito de bebida alcoólica.

Art. 4º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o infrator poderá ser penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ainda, poderá sofrer interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente quando for o caso.

Parágrafo único. Qualquer dos servidores constantes no art. 6º poderão lavar auto de infração quando da desobediência do disposto neste Decreto Municipal.

Art. 5º. Caberá a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, esclarecer qualquer dúvida relacionada ao disposto neste Decreto Municipal.

Art. 6º. As medidas e prazo previsto neste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 7º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 23 de fevereiro de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

***Replicação por ter saído com incorreção anterior**
PORTARIA Nº 01187/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DJALMA LUCIO DA SILVA BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo, símbolo DNE-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 18.02.2021.

PORTARIA Nº 01194/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PARA ENVIAR INFORMAÇÕES AO TCE-MA, DE ACORDO COM INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 47 E 55, REFERENTE AO SAAP, MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. **JEFFERSON ARAÚJO VERAS**, CPF nº 032.992.713-26, Secretário Municipal, como responsável para enviar informações referentes ao SAAP – Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal, módulo FOLHA DE PAGAMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde, órgão municipal da Administração direta do Poder Executivo de Timon-MA, CNPJ nº 11.410.879/0001-66.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 04.01.2021.

PORTARIA Nº 01195/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PARA ENVIAR INFORMAÇÕES AO TCE-MA, DE ACORDO COM INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 47 E 55, REFERENTE AO SAAP, MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. **SAMUEL DE SOUSA SILVA**, CPF nº 504.129.493-34, Secretário Municipal, como responsável para enviar informações referentes ao SAAP – Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal,

módulo FOLHA DE PAGAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação, órgão municipal da Administração direta do Poder Executivo de Timon-MA, CNPJ nº 02.422.952/0001-29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 04.01.2021.

PORTARIA Nº 01196/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PARA ENVIAR INFORMAÇÕES AO TCE-MA, DE ACORDO COM INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 47 E 55, REFERENTE AO SAAP, MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. **ULYSSES HALLEY LIMA OLIVEIRA**, CPF nº 013.932.063-60, Secretário Municipal, como responsável para enviar informações referentes ao SAAP – Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal, módulo FOLHA DE PAGAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, órgão municipal da Administração direta do Poder Executivo de Timon-MA, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 04.01.2021.

Timon-MA, 18 de Fevereiro de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA Nº 01197/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PARA ENVIAR INFORMAÇÕES AO TCE-MA, DE ACORDO COM INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 47 E 55, REFERENTE AO SAAP, MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sra. **VIOLETA MARIA DA SILVA NOLETO**, CPF nº 03.027.363-98, Secretária Municipal, como responsável para enviar informações referentes ao SAAP – Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal, módulo FOLHA DE PAGAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão municipal da Administração direta do Poder Executivo de Timon-MA, CNPJ nº 03.862.371/0001-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 04.01.2021.

Timon-MA, 18 de Fevereiro de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA Nº 01198/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de

dezembro de 2004, **VALBER CRUZ DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município.

PORTARIA Nº 01199/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAFAEL BARROS ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município.

PORTARIA Nº 01200/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADORA PELA MODALIDADE DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR FLAVIA SOARES DE SOUSA, servidora efetiva, matrícula nº 183689-1, como tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTRANS, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 01201/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDUARDO HENRIQUE NEVES SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 15.02.2021.

PORTARIA Nº 01202/2021-GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIO SÉRGIO DE CARVALHO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município.

PORTARIA Nº 01203/2021-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA DOS MILAGRES PERES DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.01.2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos diversos, para atender as demandas do município de Timon-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 24/02/2021. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 08/03/2021. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 08/03/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 22/02/2021. Pregoeira: Quêsia Silva Feitosa.

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo 178/2021 - SEMS

Carta Convite nº 003/2021 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e adequação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICADO** em favor da Empresa vencedora: **S R VIEIRA DE CARVALHO**, **CNPJ: 24.892.152/0001-04**, com valor global de **R\$ 221.248,92 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato De termo de Contrato firmado com a empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2.048 do dia 09 de Fevereiro de 2021, página 2,

Onde se lê: Contrato Nº 20145434

Leia-se: Contrato Nº 9912519386

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 06/2021-GS

FAVORECIDO: JOSE CARLOS SOUSA SILVA

CARGO: Assessor Técnico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 23/02/2021 a 25/02/2021

QUANTIDADE: 03 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:**

R\$ 185,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 540,00

FINALIDADE: Acompanhar o Secretário em reunião com o Vice Governador, Carlos Brandão, com o objetivo de deliberar sobre convênios em atividade no município (Obra Ceasa, equipamentos do Complexo Cultural, Pavimentação Asfáltica) e novas demandas a serem pleiteadas junto ao governo do estado.

PORTARIA Nº 07/2021-GS

FAVORECIDO: LOURIVAL ALVES DE LIMA JUNIOR

CARGO: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 23/02/2021 a 25/02/2021

QUANTIDADE: 03 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:**

R\$ 260,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 780,00

FINALIDADE: Participar de reunião com o Vice Governador, Carlos Brandão, com o objetivo de deliberar sobre convênios em atividade no município (Obra Ceasa, equipamentos do Complexo Cultural, Pavimentação Asfáltica) e novas demandas a serem pleiteadas junto ao governo do estado.

PORTARIA Nº 08/2021-GS

FAVORECIDO: MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO

CARGO: Assessor Especial Executivo I

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 23/02/2021 a 25/02/2021

QUANTIDADE: 03 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:**

R\$ 230,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 690,00

FINALIDADE: Participar de reunião com o Vice Governador, Carlos Brandão, com o objetivo de deliberar sobre convênios em atividade no município (Obra Ceasa, equipamentos do Complexo Cultural, Pavimentação Asfáltica) e novas demandas a serem pleiteadas junto ao governo do estado.



Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.02.23 19:42:40
-03'00'